PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
*"O POVO É A RAZÃO"*

Nº : **LEI Nº 577/98, DE 30 DE JUNHO DE 1998.**

ASSUNTO : **Autoriza o Executivo Municipal a promover os Atos Necessários a constituição de um consórcio de Municípios da Bacia do Rio Verde e dá outras providências.**

SERVIÇO :

DATA :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°-Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, autorizado por esta Lei a promover, juntamente com outros municípios da Bacia do Rio Verde os atos necessários a constituição de um consórcio sob a forma de Associação Civil, para planejar, adotar e executar projetos e medidas destinadas à fomentar o desenvolvimento, defesa e preservação da Bacia do Rio Verde nos territórios compreendidos pelos Municípios consorciados.

Artigo 2°-Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de Junho de 1998.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
30/06/98